DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2864, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.480 de 18/09/2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 520 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....450.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ 450.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 450.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 25 de setembro de 2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de setembro de 2019

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DECRETO Nº 2856, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.435 de 04/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.280.726,00(um milhão, duzentos e oitenta mil e setecentos e vinte seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 021 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab Prefeito e Dependências.....2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 024 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab Prefeito e Dependências.....16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 042 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....70,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 044 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020140 PROCON

Ficha: 054 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....1.435,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ficha: 063 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....27.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 066 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 067 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....30,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 125 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....880,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 143 - 12.361.0150.1024.0000 Const, Reform e Ampl de Prédios Escolares.....186.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 148 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental.....20.010,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 508 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental.....2.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 177 - 12.367.0167.2018.0000 Manut Ativ da Educação Especial.....900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 204 - 12.306.0142.2020.0000 Manut Ativ Setor de Alimentação Escolar.....15.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 224 - 27.812.0270.2022.0000 Manut Ativ Setor de Esportes e Lazer.....340,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 239 - 13.392.0170.2024.0000 Manut Ativ do Setor de Cultura.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 240 - 13.392.0170.2024.0000 Manut Ativ do Setor de Cultura.....29,70

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 258 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo.....36.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO

Ficha: 271 - 11.334.0205.2028.0000 Manut Ativ do Setor de Trabalho/Emprego.....9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 273 - 10.301.0119.1049.0000 Ampl Equipamentos Mat Permanente - UBS.....450,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 286 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 292 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....11.550,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 451 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....390,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 483 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....80.960,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 485 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....12.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 504 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....6.897,30

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 515 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....28.225,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 516 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....9.292,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 517 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Municipal de Saúde.....955,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 518 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....12.591,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 519 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....510,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 323 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....1.460,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 327 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....1.853,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 332 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....15,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 333 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....9.700,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 341 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....13.575,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 344 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....330,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 345 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....223,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 346 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....3.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE

Ficha: 363 - 08.243.0100.2033.0000 Manut Ativ Fundo Munic Dir Criança/Adolesc.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 406 - 18.541.0207.1084.0000 Ampl Equipamentos e Mat Perm - Meio Ambiente....405,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 412 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ do Setor do Meio Ambiente.....6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 424 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor de Serviços Municipais.....220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL.....R$ 1.280.726,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 249 - 23.695.0241.1042.0000 Const, Reform/Ampl em Pontos Turísticos.....-473.414,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 350 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....-174.494,01

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 376 - 15.451.0180.1064.0000 Const, Ampl e Ilum de Prac/Parques/Jardins....-350.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 378 - 15.451.0180.1065.0000 Ext, Reform e Ampl da Rede Energia Elétrica..-282.817,99

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ -1.280.726,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 01 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

Portarias

PORTARIA Nº 502/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) GLAUCIA PEREIRA DE CARVALHO, de 10 de setembro de 2019 para até 13 de dezembro de 2019, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 073/2019 pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2019.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 503/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARINA COMINTIOLI AVENOSO, Merendeira, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7574 de 19/09/2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 504/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSEMEIRE DONIZETTI DE LIMA UGATTIS, Merendeira, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 15 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7575 de 19/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 07 a 21/08/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 23/08/2018 a 06/09/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 01 a 15/07/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 505/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CARLA MARIA BERGO CREMONESI, Professora, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7576 de 19/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/07/2019.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 29/08/2019 a 27/09/2019.

P O R T A R I A Nº 508/2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando requerimento formulado pela Servidora Ana Victória Silva, protocolado sob o nº 7649/2019, em que narra que provocações e ameaças por parte da sindicada Alessandra Roberta da Rocha continuam a ocorrer:

Considerando que o Art.189 do Estatuto dos Servidores do Município prevê a possibilidade de afastamento preventivo de servidor como medida cautelar e afim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade;

Considerando a deliberação subscrita pelos membros da Comissão instaurada pela Portaria nº 445/2019, que considera razoável o pedido de afastamento preventivo da sindicada pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os argumentos apresentados no requerimento de nº 7649/2019 pela pretensa vítima;

Considerando pôr fim a gravidade dos fatos que consubstanciam, em tese, a prática do crime de lesão corporal que teria sido praticado contra colega de trabalho no ambiente laboral,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar preventivamente a funcionária ALESSANDRA ROBERTA DA ROCHA, Oficial Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27/09/2019, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, com fundamento no Art.189 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de setembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁÚDE DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a Senhorita MARIA CARMEN DOS SANTOS BASSI, Oficial Administrativo, designada para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Saúde, de que trata a Lei Complementar n.º 090, de 24 de março de 2017, durante a licença-saúde da Diretora Renata Cristiana Barioni Bonifácio, no período de 26 de setembro a 04 de novembro de 2019, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de setembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 510/2019

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em cumprimento ao Artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 2205, de 10 de novembro de 1997,

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

R E S O L V E: -

ART. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para comporem a EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Santa Rita do Passa Quatro que, no exercício de suas funções, terão competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos Sanitários em vigor ou que vierem a vigorar, tendo livre ingresso em todos os lugares, a qualquer dia e hora, onde convenha exercer a função que lhe é atribuída:

- DRª. TÂNIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RG. 7.699.811 – Dir. de Vig. Sanitária (Engenheira)

- DRª.CLÁUDIA MARIA MARTINS DOS SANTOS SANTORO

RG. 13.903.658 – Farmacêutica

- ANA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES

RG.40.373.511-7 – Agente de Vigilância Sanitária

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 182/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 511/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) FABIOLA JORDÃO ANDREGHETTO, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 01 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 512/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PAULO HENRIQUE MORAES DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de outubro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7639 de 24/09/2019, referente ao período aquisitivo de 04/01/2010 a 03/01/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 28/05/2018 a 11/06/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07 a 21/12/2018.

PORTARIA Nº 513/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SAMUEL LEME DOS SANTOS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7658 de 24/09/2019, referente ao período aquisitivo de 19/06/2011 a 18/06/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 02 a 16/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13 a 27/11/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 514/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LORIVALDO SILVA DOS SANSTOS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7796 de 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de outubro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para preenchimento da função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, conforme Edital de nº 01/2019, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1028	GABRIELA VIOTTO ZANIRATO	6º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de setembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL